

Decreto nº 391 de 24 de dezembro de 1976

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Vaxão Prefeito Municipal de Barra do Garças, - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186,68 (cento e oitenta e seis cruzeiros e

sessenta e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SF-05.03080322.18. Manutenção das Atividades da União de Contabilidade.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.04. Adicionais por tempo de serviços

Art. 2º. Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizadas recursos acumulados da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SF-05.03080322.18. Manutenção das Atividades da União de Contabilidade.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.02. Funções Gratificadas

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Juruá, 24 de dezembro de 1976
Valdon Vasquez - Prefeito Municipal
Nelson da Silva Pereira - Secretário de Finanças